

DECISÃO SUPERIOR DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Pública nº 003/2023 – SEMED

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS NAS ILHAS DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ-PA.

Recorrente: PARIS E MADRI CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ/MF nº 17.918.340/0001-07).

Em face do ato imposto a este Secretário na obrigatoriedade de revisão da decisão exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que revisou seu entendimento no julgamento do recurso, referente a Concorrência Pública em epígrafe, nos termos do art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993, recebo os presentes autos e passo a decidir.

I – RELATÓRIO

Aproveito o relatório feito pelo Presidente da CPL em prol da celeridade processual.

II - DA DECISÃO

Diante todo o exposto, ante o que se apresentou nas razões e decisão apresentadas e após análise das alegações apresentadas pelo presidente, **DECIDO, CONHECER** o recurso da empresa **PARIS E MADRI CONSTRUÇÕES LTDA**, para no mérito **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação conforme argumentos apresentados.

Neste ato, faço remessa dos autos à CPL para continuidade dos trâmites deste certame.

Cametá, 23 de Outubro de 2023.

ENIO DE CARVALHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Decreto Municipal nº 518/2021-PMC
CONTRATANTE